



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 53, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa os imóveis que especifica”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade pública de instituir servidão administrativa para construção e melhoramento de estrada municipal que liga comunidade rural à sede do Município, à margem direita do Rio Fanado;

CONSIDERANDO, ainda, que os imóveis descritos abaixo são os únicos, que podem servir à finalidade que se destina, qual seja, construir e melhorar uma estrada municipal que liga a comunidade rural à sede do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por via administrativa, as áreas abaixo descritas:

- **0,2300** hectares de terras, situadas no lugar denominado “Cº Taquaral - Fanado”, neste Município, dentro das seguintes confrontações: norte, sul, leste e oeste, com o próprio serviente; terras pertencentes a **Itamar Manuel Rodrigues dos Santos**;

- **0,5500** hectares de terras, no lugar denominado “Cº da Helena”, deste Município, dentro das seguintes confrontações: norte, sul, leste e oeste, com o próprio serviente; terras pertencentes a **Sebastião Gomes Pires**;

- **0,1900** hectares de terras, no lugar denominado “Fanado – Cº Inácio Félix”, neste Município, com as seguintes confrontações: norte, sul, leste e oeste, com o próprio serviente; terras pertencentes a **Ailton Aparecido Barbosa**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

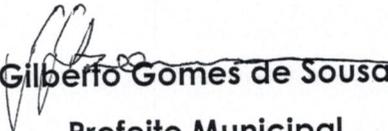
-
- **0,1600** hectares de terras, no lugar denominado "Barra do Cº Seco", deste Município, com as seguintes confrontações: norte, sul, leste e oeste, com o próprio serviente; terras pertencentes a **Maria do Carmo Pereira Nascimento**;
 - **0,2900** hectares de terras, no lugar denominado: "Fanado – Cº Inácio Félix", neste Município, com as seguintes confrontações: norte, sul, leste e oeste, com o próprio serviente; terras pertencentes a **Pedro da Silva Neto**;
 - **0,0300** hectares de terras, no lugar denominado "Fanado – Inácio Félix", neste Município, com as seguintes confrontações: norte, sul, leste e oeste, com o próprio serviente; terras pertencentes a **Edvaldo Cordeiro Borges**;
 - **0,7300** hectares de terras, no lugar denominado "Cº das Almas – Fanado", neste Município, com as seguintes confrontações; norte, sul, leste e oeste, com o próprio serviente; terras pertencentes a **Lourenço Eduardo Soares Camargos**.

Art. 2º - Os proprietários e posseiros atingidos pelo ônus da servidão limitarão o uso e gozo da posse compatível com a finalidade da mesma.

Art. 3º - O ônus decorrente da efetivação da instituição da servidão administrativa das áreas referidas no artigo 1º deste Decreto, correrá por conta das dotações próprias, consignadas em cada orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 05 de outubro de 2015.


Gilberto Gomes de Sousa

Prefeito Municipal